



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES
EDITAL Nº 16/2022 - RENOVAÇÃO DOS EDITAIS DA PROAES:

Nº 01/2022 (Ações Proaes); 05/2022 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 07/2022 (LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência)

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. As dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail dae.proaes@ufac.br e coaps.dae@ufac.br para estudantes do Campus Sede e proaesczs@ufac.br para estudantes do Campus Floresta.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente **matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital de renovação dos editais Proaes nº 01/2022 (Ações Proaes); 05/2022 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 07/2022 (LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência)**

1. DA FINALIDADE

1.1 Renovar a concessão de Bolsas e Auxílios referentes aos editais nº 01/2022 (Ações Proaes); 05/2022 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 07/2022 (LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência) concedidos aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade

socioeconômica.

2.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.

2.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.

2.4 Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios da Proaes, citados no item 1 deste Edital.

3.1.1 Os alunos do Edital 08/2022 (Auxílio Creche) deverão ter filhos na idade de 1 mês a 5 anos para terem seus auxílios renovados;

3.1.2 Os alunos do Edital 08/2022 (auxílio Moradia) deverão estar com Contratos de Aluguel vigentes até, no mínimo, a validade deste Edital;

3.2 Estar matriculado, em no mínimo, 03 (três) disciplinas ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas no primeiro semestre 2022, exceto para os Editais do Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI que apresentam critérios estabelecidos nos editais Nº 20, 21 e 22/2022.

3.2.1 Estar matriculado em uma única disciplina nos casos de monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;

3.3 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre letivo anterior, na qual foi beneficiado com a bolsa/auxílio, exceto para os Editais do NAI;

3.4 As bolsas da Proaes não podem acumular com nenhuma outra bolsa desta Iles e/ou estágios remunerados, com exceção da Bolsa Pró-PcD, que pode acumular exclusivamente com a Bolsa de Apoio aos Desportistas Paraolímpicos da Ufac-2021-Proex.

3.5 Não ter integralizado o curso.

4 DA RENOVAÇÃO

4.1 As bolsas e auxílios ativos serão renovados pelo período de 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2022.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO

5.1 Para renovação, o bolsista deverá cumprir os requisitos citados no Item 3 deste Edital;

5.2 A Proaes analisará o **Histórico Escolar** de cada bolsista e será desligado do seu respectivo programa aquele que não cumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

5.3 Caso o estudante esteja acumulando bolsas e/ou estágios remunerados o mesmo não terá a sua bolsa renovada.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma referente à renovação dos Editais nº 01/2022 (Ações Proaes); 07/2022

(LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED), segue abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado Preliminar	12 de julho de 2022
Recurso	15 a 18 de julho de 2022
Resultado Final	20 de julho de 2022

6.2 O Cronograma referente à renovação dos Editais 05/2022 (Pró-Estudo e Pró-Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência) seguirá o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado Preliminar	11 de agosto de 2022
Recurso	12 a 15 de agosto de 2022
Resultado Final	23 de agosto de 2022

6.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail coaps.dae@ufac.br (Campus Rio Branco) e proaesczs@ufac.br (Campus Floresta), no campo assunto do e-mail, escrever: RECURSO RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 2022.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O bolsista deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para renovação da bolsa ou auxílio.

7.2 A efetivação da renovação do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O acompanhamento do Edital, Adendos, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do bolsista.

7.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final do processo de renovação, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

7.5 Mais informações poderão ser obtidas através dos e-mails dae.proaes@ufac.br ou coaps.dae@ufac.br, para estudantes do Campus Sede e e-mail proaesczs@ufac.br para estudantes do Campus Floresta.

7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

7.7 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

7.8 Todos os demais itens referentes a pagamento, as condições para o recebimento, suspensão, cancelamento, devolução das bolsas e auxílios, bem como as disposições finais dos editais renovados permanecem inalterados.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 29 de junho de 2022.

Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 37/2021